



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº
01/SEMAS/2025.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos seis meses anteriores à data de publicação da nota final do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada, sendo realocados para o final da ordem de classificação**, observada a lista de aprovados, até o término do respectivo período de impedimento legal.

2. DA REVOGAÇÃO

2.1 A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, revoga a convocação do(a) candidato(a) **SONIA REGINA MORARA**, classificado(a) em 2º lugar, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMAS/2025, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 07/2025, publicado em 27/01/2026.

2.2 A presente revogação se dá em razão do disposto no art. 7.2. do edital de abertura, verificada posteriormente à publicação do edital de convocação, o que impede a contratação, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital de abertura do certame.

3. DA DATA E LOCAL

3.1. Data: 03 de fevereiro de 2026.

3.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

3.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

3.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 PSICÓLOGO

Classificação	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
6	###.857.491-##	LETICIA ALVES DOS SANTOS	05/02/1993	9

4.2 ASSISTENTE SOCIAL



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Classificação	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
4	###.597.751-##	VIVIANE BEATRIZ BRITO DE SOUZA	15/05/1999	13.5

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2026.

Euélica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão